



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página: 1 de 1

PORTARIA Nº 49/2025,
DE 26 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS NORMATIVOS E OPERACIONAIS DA AGRESE ÀS DIRETRIZES DA RESOLUÇÃO N° 982/2025 DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas nos arts. 6º, incisos II, VIII e XIII, e 16, inciso I, da Lei 6.661/2009. E,

Considerando a publicação da Resolução ANP nº 982, de 21/05/2025, que estabelece as especificações do gás natural, nacional ou importado, e as obrigações quanto ao controle da qualidade a serem atendidas pelos agentes econômicos que comercializam ou transportam o produto em território nacional, o que ensejou a abertura do Processo Administrativo nº 235/2025;

Considerando a Resolução nº 05/2016 do Conselho Superior da AGRESE, que aprovou os Procedimentos Técnicos de Controle de Indicadores do Gás Canalizado do Estado de Sergipe, e a Portaria nº 30/2019 da AGRESE, que dispõe sobre o Manual de Fiscalização Técnico Operacional da AGRESE;

Considerando a Nota Técnica nº 10/2025 da Câmara Técnica de Gás da Agrese, que trata da atualização dos instrumentos normativos e operacionais da Agrese, com base na Resolução ANP nº 982/2025;

Considerando o Parecer Jurídico nº 56/2025 da Procuradoria da AGRESE;

Considerando a deliberação da Diretoria Executiva da AGRESE na reunião realizada no dia 09 de junho de 2025, e

Considerando a deliberação do Conselho Superior da AGRESE na 122ª Reunião Ordinária realizada no dia 17 de junho de 2025, através da Resolução nº 77/2025-CONSUP.

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar os instrumentos normativos e operacionais da Agrese, para atender às diretrizes da Resolução ANP nº 982, de 21/05/2025, na forma do anexo único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe, sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 26 de junho de 2025

*Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente*

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: NQ7V-OFXD-FLEL-RAJZ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/06/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA ***59553*** DIRETORIA PRESIDENCIAL - AGRESE Agência Reguladora de Serviços Públicos de Sergipe 26/06/2025 12:48:47 (Docflow)

PORTARIA 49/2025 - ANEXO ÚNICO

Procedimentos Técnicos de Controle de Indicadores do Gás Canalizado do Estado de Sergipe

REDAÇÃO ANTERIOR	NOVA REDAÇÃO
Os limites de PCS são especificados no regulamento técnico da resolução nº 16/2008 da Agência Nacional do Petróleo – ANP, ou a que vier sucedê-la	Os limites de PCS são especificados no regulamento técnico da resolução nº 982 de 21/05/2025 da Agência Nacional do Petróleo – ANP, ou a que vier sucedê-la. <i>(Redação dada pela Resolução nº 77/2025 do Conselho Superior da AGRESE)</i>

Manual de Fiscalização Técnico Operacional da AGRESE

REDAÇÃO ANTERIOR	NOVA REDAÇÃO
Os parâmetros superior e inferior exigidos para este indicador foram definidos pela Agrese com base na legislação vigente de acordo com o Art. 11. da Resolução ANP nº16, de 17.6.2008 e são apresentados na tabela 3.	Os parâmetros superior e inferior exigidos para este indicador foram definidos pela Agrese com base na legislação vigente de acordo com os Arts. 23 e 24. da Resolução ANP nº 982, de 21.05.2025. <i>(Redação dada pela Portaria nº 49/2025 – AGRESE, de 26 de junho de 2025)</i>
Os limites de PCS são especificados na Resolução nº 16/2008 da ANP.	Os limites de PCS são especificados na Resolução nº 982/2025 da ANP. <i>(Redação dada pela Portaria nº 49/2025 – AGRESE, de 26 de junho de 2025)</i>



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:1 de 1

Extrato da PORTARIA N° 49/2025, de 26/06/2025. Proc. n° 235/2025. Parecer n° 56/2025. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE – AGRESE. **Objeto:** Atualizar os instrumentos normativos e operacionais da Agrese, para atender às diretrizes da Resolução ANP nº 982, de 21/05/2025. **Vigência:** com a publicação deste Extrato D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju, 26 de junho de 2025

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: DZB0-NX7R-9HXU-YQPY



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/06/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA ***59553*** DIRETORIA PRESIDENCIAL - AGRESE Agência Reguladora de Serviços Públicos de Sergipe 26/06/2025 12:47:17 (Docflow)

ANEXO II
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2025

PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSO DE TODAS AS FONTES		
	FONTE	CO	VALOR R\$1,00
90000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
90999 - Reserva de Contingência			10.000.000,00
Op. Especial: 9.9.99.00 - Reserva de Contingência	1500	0000	10.000.000,00
TOTAL			10.000.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agreste

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da PORTARIA Nº 48/2025, de 26/06/2025. Proc. nº 233/2024. Parecer nº 54/2025. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE. Objeto: Aprovar o modelo de Carta de Intenção para migração do usuário para o mercado livre de gás no estado de Sergipe, na forma do anexo único desta Portaria. Vigência: com a publicação deste Extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 26 de junho de 2025.

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da PORTARIA Nº 49/2025, de 26/06/2025. Proc. nº 235/2025. Parecer nº 56/2025. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE. Objeto: Atualizar os instrumentos normativos e operacionais da Agreste, para atender às diretrizes da Resolução ANP nº 982, de 21/05/2025. Vigência: com a publicação deste Extrato D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 26 de junho de 2025.

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente

Banese



RESUMO DO 1º ADITIVO - PRAZO

Nº PROCESSO: CD 002/2022. Nº CONTRATO: 4600002567. CONTRATADA: NEXXERA TECNOLOGIA E SERVICOS S.A. CNPJ: 03.813.865/0001-65. MOTIVAÇÃO: Continuidade dos serviços de troca eletrônica de dados (EDI - Electronic Data Interchange), essenciais para a manutenção e pleno funcionamento do sistema de pagamentos operacionalizado pelo Banco. OBJETO: Prorrogar a vigência contratual por um período adicional de 3 meses, iniciando em 04/07/25 e encerrando em 03/01/28, totalizando 36 meses; Registro de reajuste com base no IPCA de jan/24 a dez/24, equivalente a 4,831300%, com efeitos a partir de 04/07/25. VALOR ESTIMADO: R\$ 51.621,81. VIGÊNCIA ANTERIOR: 04/01/23 até 03/07/25. PARECER JURÍDICO: 108/2025. FONTE DE RECURSOS: Próprios. BASE LEGAL: Art. 71, "caput", e 72 da Lei 13.303/16 c/c art. 146, "caput", 149, I a IX, 152, "caput", e 163 do RILC-BANESE.

RESUMO DO 1º ADITIVO - PRAZO

Nº PROCESSO: PL 018/2024. Nº CONTRATO: 4600002818. CONTRATADA: VS DATA COMERCIO & DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ: 07.268.152/0004-61. MOTIVAÇÃO: Manutenção das licenças do software de backup IBM Spectrum Protect, essencial para garantir a continuidade e a segurança das operações do BANESE. Utilizado desde 2008, o sistema é a base da nossa política de proteção de dados e está totalmente integrado com nosso ambiente de TI. OBJETO: Prorrogar a vigência contratual por um período adicional de 12 meses, iniciando em 26/07/25 e encerrando em 25/07/26, totalizando 24 meses, garantido o reajuste com base no equivalente a 50% do IPCA de jul/24 a jun/25, a ser aplicado por apostila e com efeitos a partir de 26/07/25. VALOR ESTIMADO: R\$ 241.899,96. VIGÊNCIA ANTERIOR: 26/07/24 até 25/07/25. PARECER JURÍDICO: 112/2025. FONTE DE RECURSOS: Próprios. BASE LEGAL: Art. 71, "caput", e 72 da Lei 13.303/16 c/c art. 146, "caput", 149, I a IX e 152, "caput", do RILC-BANESE.

Coderse

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE-CODERSE 1)Contrato: Nº 12/2025. 2)Contratante: CODERSE 3)Contratado: RN LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 4)Objeto: serviços de locação de veículos.5)Valor Total: R\$151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais).6)Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.7)Base Legal - Lei nº 13.303/16. 8)Data: Aracaju (SE), 26 de junho de 2025.

PAULO HENRIQUE MACHADO SOBRAL- Diretor Presidente

Der

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

CONCEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE

SERGIPE - DER/SE

ESTAGIÁRIO(A): LAYZA VIRGINIA MELO DOS SANTOS

INTERVENIENTE: Universidade Tiradentes - UNIT.

BOLSA ESTÁGIO: Bolsa de Complementação Educacional no valor de R\$ 600,00 (seiscientos) e concessão do Auxílio-Transporte, nas formas e valores definidos pela legislação pertinente em vigor.

PRAZO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 11.788/2008 e Decreto Estadual nº 23.234/2005.

Processo: 26.203.15975/2025-3.

Aracaju/SE, 20 de junho de 2025.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

Deso

Ata de Registro de Preços 011/2025//Base Legal: 13.303/2016//Órgão Gerenciador: DESO// Empresa Compromissária: FASTLABOR COMERCIAL LTDA//Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições kits, padrões e reagentes// Lote 13 //R\$ 5.439,96/12 meses// Recurso Próprios.

Ata de Registro de Preços 012/2025//Base Legal: 13.303/2016//Órgão Gerenciador: DESO// Empresa Compromissária: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES//Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de material de expediente// Lote 02 //R\$ 28.885,00/12 meses// Recurso Próprios.

Ata de Registro de Preços 012/2025//Base Legal: 13.303/2016//Órgão Gerenciador: DESO// Empresa Compromissária: BML COMERCIAL LTDA//Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de material de expediente// Lote 03 //R\$ 1.520,00/12 meses// Recurso Próprios.

Ata de Registro de Preços 012/2025//Base Legal: 13.303/2016//Órgão Gerenciador: DESO// Empresa Compromissária: ALEXANDRE FREIRE LTDA//Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de material de expediente// Lote 04 //R\$ 11.049,80/12 meses// Recurso Próprios.

Ata de Registro de Preços 012/2025//Base Legal: 13.303/2016//Órgão Gerenciador: DESO// Empresa Compromissária: MF DISTRIBUIDORA LTDA//Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de material de expediente// Lote 05 //R\$ 143.677,80/12 meses// Recurso Próprios.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO torna público que realizará às 09:30 horas do dia 04 de setembro 2025, na sala da Comissão Permanente de Licitações, conforme novo procedimento das sessões presenciais de licitação por meio de videoconferência. Licitação Pública nº 015/2025 - DESO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE CONCEPÇÃO E PROJETO BÁSICO DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS (SISTEMA PRODUTOR AGUILHADAS), NO ESTADO DE SERGIPE. O Edital completo bem como as instruções para participação desse processo licitatório poderá ser obtido no site www.deso-se.com.br. Fonte de Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS DA DESO. Esta Licitação Pública obedece aos princípios básicos de licitação constantes nas normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016 Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22 de março de 2018, com vigência desde 02/05/2018. Roberto Barros Santos Junior, Presidente da CPL.

Detran

EXTRATO DE PORTARIA

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, resolve baixar os seguintes atos:

PORTARIA Nº 414/2025, DE 26.06.2025 - Art. 1º - Exonerar ROBERTO FRANCA ARAÚJO, CPF XXX.947.XXX-63, do cargo em Comissão de Coordenador de Serviço, Símbolo CCS-11, do Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE, CUMPRA-SE,

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS,
Diretora-Presidente

Emgetis



Extrato do Termo de Anuência - Contrato Centralizado nº 02/2025 - LUIZ MELO & CIA LTDA.; que entre si fazem a SEPLAN e a EMGETIS; Valor Estimado: R\$ 5.000,00; Data da assinatura: 25/06/2025.

Fapitec



RESOLUÇÃO Nº 28/2025 - CONSAD/FAPITEC/SE
23 DE JUNHO DE 2025

O CONSAD - Conselho de Administração da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, em cumprimento ao disposto no art. 8º, inciso IV e XV da Lei nº 5.771 de 12/12/2005, e no Decreto nº 23.695 de 06 de março de 2006, analisa a minuta do Edital, elaborado pela Coordenação do Programa de Comunicação e Inovação Tecnológica - PROCIT da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE e tendo em vista o que ficou deliberado nesta data, **RESOLVE**, após aprovação por unanimidade na Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 23 de junho de 2025:

Art. 1º. Aprovar a minuta do EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº XX/2025 - PROGRAMA DE APOIO A REALIZAÇÃO DE OLIMPÍADAS DE CIÊNCIAS.

Art. 2º. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
Presidente do CONSAD/FAPITEC/SE